



CONVÊNIO Nº 38/2021 - SEDAP

CONVÊNIO Nº 38/2021- SEDAP
PROCESSO Nº 2021/1318709

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE RIO MARIA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP**, com sede na cidade de Belém (PA), na Travessa do Chaco, nº. 2232, Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado, respondendo interinamente, Sr. **GIOVANNI CORREA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-000, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, com sede neste Estado na Av. Rio Maria, s/nº, Rio Maria, 68.530-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2275403-SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.261.052-68, residente e domiciliado neste Estado na Av. Doze, nº 1654, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENENTE** ajustam entre si, o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis no **RIO MARIA/PA**. Os recursos públicos ora transferidos serão utilizados no custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E FASES

As metas e fases do presente Convênio estão especificadas no Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para a execução das atividades previstas neste Convênio, a **CONCEDENTE** disponibilizará o valor de **R\$ 274.160,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais)**, e o **CONVENENTE** disponibilizará como contrapartida o valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, perfazendo um valor global do convênio de **R\$ 287.160,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais)**. Os recursos financeiros em questão correrão por conta de sua dotação orçamentária sob a seguinte classificação: **Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0397, Função Programática: 20.608.1491.8705.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

O **CONVENENTE** disponibilizará, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, a ser empregado na forma detalhada no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: Os recursos complementares para a execução do objeto deste Convênio correrão a conta dos recursos próprios do **CONVENENTE** e outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONCEDENTE designará um servidor através de Portaria, que fará o acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução deste Convênio, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atendimento dos objetivos.

Parágrafo Único: O servidor designado para fiscalizar o Convênio ficará obrigado a emitir Parecer Conclusivo sobre a execução do objeto pactuado, comprovando sua realização ou apontando as irregularidades verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete a CONCEDENTE:

- a) Transferir ao CONVENENTE o valor total de **R\$ 274.160,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais)**, previsto para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do CONCEDENTE e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso verificado;
- e) Prestar orientações ao CONVENENTE sobre procedimentos para a correta prestação de contas ou a indicação dos sítios da AGE e de órgãos de controle externo, em que constarão tais orientações, em meio eletrônico;
- f) Analisar e aprovar ou reprovando a prestação de contas dos recursos aplicados, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixada na Resolução nº. 18.589/2014 do TCE/PA, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados;
- g) Notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, com fundamento nas normas estaduais aplicáveis;
- h) Apreciar e se manifestar acerca de qualquer proposta da CONVENENTE de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Comunicar a Assembleia Legislativa do Estado do Pará a celebração do presente Convênio.

II - Compete ao CONVENENTE:

- a) Executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios e qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) Em caso de obras e/ou recuperação de estradas, colocar placa indicativa com Logomarca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Governo do Estado do Pará, seguindo especificações técnicas e de dimensionamento do Manual de Marcas do Governo do Estado;
- c) Em caso de eventos como Seminários, Encontros, Oficinas, Palestras, Cursos e outros e produção de material promocional de divulgação das atividades do convênio em questão, colocar Logomarca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e Governo do Estado do Pará em qualquer material de divulgação como folders, painéis, cartazes, banners, camisas, bonés, outdoors entre outros;
- c.1. A propaganda deverá ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social. E nela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da CF.
- d) Em caso de eventos como Feiras e Exposições Agropecuárias e mediante entendimento preliminar, disponibilizar espaço à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP para fins de instalação de stand compatível com o evento, que atenda às especificações mínimas, constante de Termo de Referência anexo, salvo nos casos em que não haja conveniência administrativa;
- e) Realizar a devida prestação de contas junto a SEDAP;



- f) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à **contrapartida**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;
- g) **Não utilizar os recursos** recebidos da CONCEDENTE, bem como o correspondente a sua contrapartida, **em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento**, ainda que em caráter de emergência;
- h) Promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- i) Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- j) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- l) Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados na execução do presente;
- m) Compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- n) Restituir a CONCEDENTE ou ao **Tesouro Estadual** eventual saldo dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- o) **Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas** pelo prazo mínimo de **10 (dez) anos após aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado** ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização;
- p) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente **dentro da vigência deste instrumento**;
- q) As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, identificando, ainda, o número e o título do Convênio a que se refere;
- u) **Movimentar** os recursos repassados pela CONCEDENTE e os de sua contrapartida, em **conta bancária exclusiva** para este fim.

Parágrafo Único: O CONVENIENTE obriga-se a observar os casos de vedações constantes no **art. 7º, do Decreto nº 733/2013**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio somente poderá ser alterado, mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, **devidamente justificada**, por meio de Termo Aditivo, **proibida a modificação da natureza de seu objeto**.

Parágrafo Único. A proposta de alteração deverá ser apresentada em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Convênio, acompanhada dos elementos necessários à avaliação técnico-jurídica da mesma.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada a CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento de sua vigência, ou antes, do seu término, se o objeto já tiver sido executado.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas total dos recursos financeiros alocados será processada juntamente com a restituição do saldo não aplicado e do relatório de atingimento do objeto pactuado, devendo ser acompanhada, ainda, do seguinte:

- Plano de trabalho;
- Cópia deste instrumento;
- Relatório de execução físico financeira; e
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciado o saldo.

Parágrafo Segundo. Nos termos do **art. 13, do Decreto nº 733/2013**, que trata de Prestação de Contas, todos seus incisos deverão ser cumpridos obrigatoriamente.

Parágrafo Terceiro. Nos termos do art. 17, do Decreto nº 733/2013, na hipótese da ausência de prestação de contas no prazo determinado por este Decreto, a não aprovação da mesma e quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário, esgotadas todas as providências cabíveis, a CONCEDENTE, instaurará Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio iniciará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e findará em 31/10/2022, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias na liberação dos recursos, o Convênio será prorrogado por iniciativa da CONCEDENTE, por igual período ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente Convênio, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

Parágrafo Único. A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio, o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada, assim como a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação, de natureza grave, em qualquer documento apresentado, **será motivo para rescisão** deste Convênio, assumindo a parte que der causa as responsabilidades resultantes deste instrumento e das leis aplicáveis à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado Desenvolvimento de Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS

Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos com recursos oriundos deste Convênio permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENIENTE, durante a vigência deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade do projeto que atenda a interesse social, e a critério da CONCEDENTE, os bens patrimoniais acima referidos poderão passar a integrar o patrimônio do CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo: Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Convênio é autorizado com base no **Processo Administrativo nº 2021/1318709- SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 733/2013.

Parágrafo Único. A SEDAP providenciará a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10(dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2021.



GIOVANNI CORREA

QUEIROZ:03662306115

Assinado de forma digital por
GIOVANNI CORREA

QUEIROZ:03662306115

Dados: 2021.12.10 09:21:30 -03'00'

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino
CONCEDENTE

MARCIA
FERREIRA

LOPES:3002610
5268

Assinado de forma
digital por MARCIA
FERREIRA
LOPES:30026105268
Dados: 2021.12.09
17:04:57 -03'00'

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal de Rio Maria
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

CPF/MF nº: 625.943.702-15

LUCAS VIEIRA TORRES

CPF/MF nº: 003.793.212-89



Representante do Município: LUCINETA ALVES DA SILVA
 Data de assinatura: 10/12/2021
 Valor Total: R\$ 269.400,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
 Contrapartida: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0397, Função Programática: 20.608.1491.8705.
 Prazo de Vigência: a contar de 10/12/2021 à 31/10/2022.
 Conveniente: Município de Bannach, CNPJ nº 01.595.320/0001-02
 Endereço: Av. Paraná, nº 27, Bairro: Centro, CEP 68.388-000, no Município de Bannach-PA.
 Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741350

CONVÊNIO Nº 38/2021 – SEDAP

Processo nº 2021/1318709
 Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
 Objeto: Repasse de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis no Município de Rio Maria.
 Representante do Município: Márcia Ferreira Lopes
 Data de assinatura: 10/12/2021
 Valor Total: R\$ 287.160,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais).
 Contrapartida: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0397, Função Programática: 20.608.1491.8705.
 Prazo de Vigência: a contar de 10/12/2021 à 30/11/2022.
 Conveniente: Município de Rio Maria, CNPJ nº 04.144.176/0001-78
 Endereço: Av. Rio Maria, s/nº, CEP 68.530-000, no Município de Rio Maria-PA, Estado do Pará.
 Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741353

CONVÊNIO Nº 39/2021 – SEDAP

Processo nº 2021/1321923
 Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
 Objeto: Repasse de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis no Município de Ourilândia do Norte.
 Representante do Município: JÚLIO CESAR DAIREL
 Data de assinatura: 10/12/2021
 Valor Total: R\$ 313.800,00 (Trezentos e Treze Mil e Oitocentos Reais).
 Contrapartida: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0397, Função Programática: 20.608.1491.8705.
 Prazo de Vigência: a contar de 10/12/2021 à 31/10/2022.
 Conveniente: Município de Ourilândia do Norte, CNPJ nº 22.980.643/0001-81
 Endereço: Avenida das Nações, s/n, Bairro: Centro, CEP 68.390-000, no Município de Ourilândia do Norte-PA
 Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741369

CONVÊNIO Nº 31/2021 – SEDAP

Processo nº 2021/1369667
 Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
 Objeto: Repasse de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis no Município de Eldorado do Carajás.
 Representante do Município: Iara Braga Miranda
 Data de assinatura: 10/12/2021
 Valor Total: R\$ 313.800,00 (Trezentos e Treze Mil e Oitocentos Reais).
 Contrapartida: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 / 444042, Fonte de Recursos: 0397 / 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.
 Prazo de Vigência: a contar de 10/12/2021 à 30/11/2022.
 Conveniente: Município de Eldorado do Carajás, CNPJ nº 84.139.633/0001-75.
 Endereço: Rua Rio Vermelho, nº 01 - Centro, CEP 68.524-000, no Município de Eldorado dos Carajás-PA.
 Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741376

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 876/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Paulo Afonso Martins de Lima CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 23264 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Ihléus/BA OBJETIVO: Participar do XII FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAU-FICC – CHOCOLAT BAHIA PERÍODO: 15 a 19/12/2021 Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia) ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 877/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Ozias Guedes de Aquino CARGO: Extensionista Rural MATRÍCULA: 3177530 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF OBJETIVO: Representar a SEDAP na reunião do Consócio Internacional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. PERÍODO: 14 a 16/12/2021 Nº DE DIÁRIAS: 2½ (duas e meia) ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 740622

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação da CESSÃO DE USO 180/2021 – SEDAP, publicado no DOE Nº 34.791 de 10/12/2021 - página 53, Protocolo nº 740268.

Protocolo: 741135

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 190/2021**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16X28X7,5MM, C/ CONTROLE REMOTO.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021
 VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741089

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 182/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR DE RODAS, COM PLAINA DIANTEIRA, 3 CIL, 75 CV, 4X4, DIESEL/BIODEGRADÁVEL.
 DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021
 VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741080

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 200/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAF, DE RODAS, C/ PLAINA, 3 CIL, 75 CV, 4X4, DIE.
 DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021
 VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 741071

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 183/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAF, DE RODAS, C/ PLAINA, 3 CIL, 75 CV, 4X4, DIE.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021
 VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741106

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 189/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, DE RODAS, COM PLAINA, 3 CIL, 75 CV, 4X4, DIESEL.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021
 VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741101

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 192/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BANNACH
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16X28X7,5MM, C/ CONTROLE REMOTO.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021
 VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741097

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 202/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAF, DE RODAS, C/ PLAINA, 3 CIL, 75 CV, 4X4, DIESEL.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021
 VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 741142



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021- SEDAP
PROCESSO Nº 2021/1318709

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA
PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE RIO
MARIA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA/SEDAP**, com sede na cidade de Belém Estado do Pará, situada a Trav. do Chaco, Nº. 2232, CEP: 66.093-410, com CNPJ/MF nº. 05.054.945/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário, respondendo interinamente, Sr. **JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-000, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, com sede neste Estado na Av. Rio Maria, s/nº, Rio Maria, 68.530-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403-SSP-PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.261.052-68, residente e domiciliada neste Estado na Av. Doze, nº 1654, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENENTE** ajustam entre si, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio e a alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento o prazo de vigência do Convênio nº 38/2021 fica prorrogado até 30/11/2023.

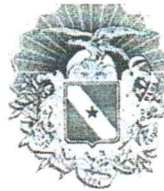
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Pelo presente a contrapartida não financeira passará a ser financeira, devendo o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) ser transferido imediatamente para a conta específica do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

4.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 38/2021-SEDAP foi devidamente autorizado no **Processo Administrativo nº 2021/1318709 (PAE) - SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 733/2013.

Parágrafo Único. A SEDAP providenciará a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10(dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, data da última assinatura eletrônica.

JOAO CARLOS LEAO RAMOS
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LEAO RAMOS
Dados: 2022.11.30 12:47:54 -03'00'

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino
CONCEDENTE

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria
CONVENENTE

Testemunhas:

1- *Floriana Campos*

NOME:

CPF: 628.658.112-04

2- *Pamela Pereira*

NOME

CPF: 018.704.012-81

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 356 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.920 de 04 de abril de 2022:

Considerando o processo nº 2022/1468039;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS, matrícula nº 6045553/2, ocupante do cargo de Diretoria Administrativo Financeiro, para responder pelo cargo de Coordenadora, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023, em virtude de férias do titular RAIMUNDA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 5942413/2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, Interino

Protocolo: 885118

CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2022-SEDAP PROCESSO Nº 2022/1398051

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE O GRUPO I DE SONORIZAÇÃO. Valor Global: R\$ 1.299,00 (mil, duzentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.608.1297.8338; Natureza da Despesa: 339039; Ação: 8338; Fonte: 0101.

Data Assinatura: 06/12/2022.

Vigência: 07/12/2022 a 06/02/2023.

Contratado: MIDIA CENTER SERVIÇO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ/MF sob o nº 07.072.916/0001-04.

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1133 – Marco, CEP: 66093-026, Belém/PA.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 885061

CONTRATO Nº 185/2022-SEDAP INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022-SEDAP PROCESSO DE DESPESA Nº 2022/1514481

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL INTERNACIONAL DO CACAU E CHOCOLATE DE SÃO PAULO - CHOCOLAT SÃO PAULO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO 15 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ação: 8704 / 8705; Natureza de Despesa: 3390-39; Fonte de Recurso: 0135; Função Programática: 20.608.1491.8704 / 20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 06/12/2022.

Vigência: 07/12/2022 a 06/02/2023.

Contratado: MVU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.501.536/0001-01.

Endereço: Av. Soares Lopes, nº 868, andar 1, sala 03 – Centro, CEP: 66153-005, Ilhéus/BA.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 885616

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 30/11/2022

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE, e a prorrogação de vigência de 01/12/2022 à 30/11/2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ELDOZADO DOS CARAJÁS, com sede neste Estado, na Rua Rio Vermelho, nº 01 - Centro, CEP 68.524-200, no Município de Eldorado dos Carajás-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.633/0001-75

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 885649

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 30/11/2022

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE, e a prorrogação de vigência de 01/12/2022 à 30/11/2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PTO MARIA, com sede neste Estado na Av. Rio Maria, s/nº, Rio Maria, 68.530-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.141.176/0001-78.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 885627

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 30/11/2022

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE, e a prorrogação de vigência de 01/12/2022 à 30/11/2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1962, Bairro Centro CEP: 68.543-000, no Município Floresta do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.338/0001-91

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 885639

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 30/11/2022

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE, e a prorrogação de vigência de 01/12/2022 à 30/11/2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, com sede neste Estado, na Avenida Brasil, s/nº, CEP 68.555-100, no Município de Xinguara-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS



DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1007/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Heloisa Helena Batista de Figueiredo CARGO: Diretora DDAG MATRÍCULA: 236339/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Paulo /SP. OBJETIVO: Participar do Evento Chocolate São Paulo/PERÍODO: 13 a 19/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1020/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Heloisa Helena Batista de Figueiredo CARGO: Diretora DDAG MATRÍCULA: 236339/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Paulo /SP. OBJETIVO: Participar Reunião Técnica de construção relatório final do plano ABC+PA PERÍODO: 20 a 22/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1019/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hoss CARGO: Motorista MATRÍCULA: 5893618/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Paragominas /PA. OBJETIVO: Entrega de Materiais desta Secretaria PERÍODO: 08 a 09/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1021/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos CARGO: Secretário MATRÍCULA: 5815398/9 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Paulo /SP. OBJETIVO: Participar do encerramento do III Festival Internacional de Chocolate São Paulo/2022. PERÍODO: 16 a 21/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1022/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ana Rosa Ferreira Oliveira CARGO: Chefe de Gabinete MATRÍCULA: 5932325/3 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Paulo /SP. OBJETIVO: Participar do encerramento do III Festival Internacional de Chocolate São Paulo/2022. PERÍODO: 18 a 21/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1004/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Lavene Everton de Oliveira CARGO: Coordenadora Regional MATRÍCULA: 5945909/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Nova Esperança do Piná /PA. OBJETIVO: Apoio na Organização e participação na Feira de empreendedores e da Agricultura Familiar PERÍODO: 12 a 14/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1031/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira CARGO: Téc. De Gestão de Pesca e Aquicultura MATRÍCULA: 57175440/2 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Breves /PA. OBJETIVO: Fiscalizar execução do Convênio 05/2022 PERÍODO: 11 a 17/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1023/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Antonio Fernando Souza Reis CARGO: Engº Agrº MATRÍCULA: 24350/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: São Paulo/SP. OBJETIVO: Coordenar a equipe de produtores que irão participar do Festival Internacional do Chocolate e Cacao PERÍODO: 14 a 19/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 1025/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145; Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Antonio Fernando Souza Reis CARGO: Engº Agrº MATRÍCULA: 24350/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Tracuateia/PA. OBJETIVO: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 182/2022. PERÍODO: 07/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP



Secretaria de
Desenvolvimento
Agropecuário e da Pesca



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021- SEDAP
PROCESSO Nº 2023/1338824**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA
PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE RIO
MARIA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA/SEDAP**, com sede na cidade de Belém Estado do Pará, situada a Trav. do Chaco, Nº. 2232, CEP: 66.093-410, com CNPJ/MF nº. 05.054.945/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **GIOVANNI CORREA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-00, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, com sede neste Estado na Av. Rio Maria, s/nº, Rio Maria, 68.530-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403-SSP-PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.261.052-68, residente e domiciliada neste Estado na Av. Doze, nº 1654, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENENTE** ajustam entre si, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento o prazo de vigência do Convênio nº 38/2021 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 8705

Natureza de Despesa: 33.40.41 e 44.40.42

Fonte do Recurso: 02.899.0000.97

Funcional Programática: 20.608.1491.8705

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

ERRATA

ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172 /2023 – BENEFICIÁRIO: João Carlos Leão Ramos **ONDE SE LÊ:** CONCEDER: 5½ (cinco e meia) DIÁRIAS **LEIA-SE:** CONCEDER: 2½ (duas e meia) DIÁRIAS **ONDE SE LÊ:** PERÍODO: 29/11 a 04/12/2023. **LEIA-SE:** PERÍODO: 29/11 a 01/12/2023 **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1017778

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - SEDAP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 134/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/06/2023 até 20/06/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023.
CONTRATADO: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.883.350/0001-08.
JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
ENDEREÇO: Rua João Batista de Melo, nº 960, Sala 03, Centro, CEP: 95.918-000, SÉRIO/RS.
ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1018069

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018 - SEDAP
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2023 ATÉ 01/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023.
CONTRATADO: L. N. DOS S. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.008.283/0001-25.
JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, Nº2322, BAIRRO: COQUEIRO, CEP: 67.115-000, ANANINDEUA/PA.
ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1017890

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 - SEDAP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 154/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/07/2023 até 14/07/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023.
CONTRATADO: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08563964/0001-50.
JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
ENDEREÇO: Rua Ana Silveira Amorim nº 100, Bairro: Centro, Voldac Volta Redonda/RJ.
ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1017892

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 2023/968721-SEDAP(P), 2023/1272395(F)
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA – SEDAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.945/0001-00, e) PARÁ 2000, inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18. DO OBJETO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO IFC AMAZÔNIA, INTERNATIONAL FISH CONGRESS & FISH EXPO AMAZÔNIA EM APOIO ÀS AÇÕES DA CADEIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 03 A 05/12/2023 NO HANGAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Presente contratação fundamenta-se no artigo 24, inciso X e XXIV da Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: R\$ 2.399.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Funcional Programática: 20.608.1491.8704

Proj. Atividade: 8704
Natureza da despesa: 339039

Fonte: 01.500.0000.01
PI: 23DEMGO0157

PI: 23DEF390157

Belém (PA), 01 de dezembro de 2023

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1018117

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

PROCESSO Nº 2023/968721-SEDAP(P), 2023/1272395(F)

O Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, resolve RATIFICAR o Termo de Dispensa de Licitação Nº 007/2023 para celebração de contrato com o PARÁ 2000

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.058/0001-18 que como objeto REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO IFC AMAZÔNIA, INTERNATIONAL FISH CONGRESS & FISH EXPO AMAZÔNIA EM APOIO ÀS AÇÕES DA CADEIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 03 A 05/12/2023 NO HANGAR.

Valor: R\$ 2.399.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Belém (PA), 01 de dezembro de 2023

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1018110

CONVÊNIO

Convênio nº 020/2023 – SEDAP

Processo nº 2023/1181775

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Objeto: Transferência voluntária de recursos para aquisição de equipamento para a fábrica de gelo municipal de Quatipuru/PA.

Representante do Município: JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA.

Data de assinatura: 30/11/2023

Valor Total: R\$ 195.726,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais).

Valor da Contrapartida do Município: R\$ 7.527,92 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Ação: 8710; Natureza Despesa: 44.40.42; Fonte: 01.500.0000.01; Funcional Programática: 20.608.1491.8710.

Prazo de Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024.

Conveniente: Município de Quatipuru, CNPJ nº 01.612.367/0001-29.

Endereço: Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro, no Município de Quatipuru – Estado do Pará.

Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1017636

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 38/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 29/11/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 38/2021 por mais 12(doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO MARIA.

Endereço: Av. Rio Maria, s/nº, Rio Maria, 68.530-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1017720

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1223/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: 1 (UMA) DIÁRIA BENEFICIÁRIO(A) : HERMINIO SOUZA ROCHA CARGO/FUNÇÃO: COLABORADOR EVENTUAL MATRICULA: 342964 ORIGEM: SALVADOR/BA DESTINO A: SANTARÉM/PA PERÍODO: 16/11/2023 OBJETIVO: Complementação de ½ (meia) diária referente a PORTARIA 1045/2023, com o objetivo de participar como palestrante do I Workshop de Estratégias Bioeconômicas da Cadeia Produtiva da Mandioca no Oeste do Pará, no município de Santarém. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1225/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: 1 (UMA) DIÁRIA BENEFICIÁRIO(A) : FRANCISCO PEREIRA CRUZCARGO/FUNÇÃO: COLABORADOR EVENTUAL CPF: 000.360.292-38 ORIGEM: Novo Repartimento/PA DESTINO A: Ilhéus/BA PERÍODO: 27/11/2023 OBJETIVO: Complementação de diárias referente a PORTARIA 1076/2023, com objetivo Concorrer na etapa final do V CONCURSO NACIONAL DE CACAU ESPECIALSustentabilidade e Qualidade.. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1226/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992; ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: CONCEDER: 1 (UMA) DIÁRIA BENEFICIÁRIO(A) : LÍDIA ROSA SANTOS SOUZA CARGO/FUNÇÃO: COLABORADOR EVENTUAL CPF: 000.578.482-46 ORIGEM: Novo Repartimento/PA DESTINO A: Ilhéus/BA PERÍODO: 27/11/2023 OBJETIVO Complementação de diárias referente a PORTARIA 1078/2023, com objetivo Concorrer na etapa final do V CONCURSO NACIONAL DE CACAU ESPECIALSustentabilidade e Qualidade.. ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021– SEDAP
PROCESSO Nº 2021/1318709**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA
PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE RIO
MARIA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA/SEDAP**, com sede na cidade de Belém Estado do Pará, situada a Trav. do Chaco, Nº. 2232, CEP: 66.093-410, com CNPJ/MF nº. 05.054.945/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.550-00, doravante denominado simplesmente por **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, com sede neste Estado na Av. Rio Maria, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.530-00, Rio Maria/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.261.052-68, residente e domiciliada neste Estado na Av. Doze, nº 1654, CEP: 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada por **CONVENIENTE** ajustam entre si, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente instrumento o prazo de vigência do Convênio nº 38/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Convênio foi devidamente autorizado no **Processo Administrativo nº 2021/1318709 - SEDAP**, submetendo-se, no que couber à Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 3.302/2023.

Parágrafo Único. A SEDAP providenciará a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado – DOE, em até 10 (dez) dias de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Belém**, capital do Estado do Pará, para solução judicial ou extrajudicial das lides resultantes deste Convênio ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, data da última assinatura eletrônica.

**GIOVANNI CORREA
QUEIROZ:0366230
6115**

Assinado de forma digital
por GIOVANNI CORREA
QUEIROZ:03662306115
Dados: 2024.11.29
17:53:52 -03'00'

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
CONCEDENTE

**MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052
68**

Assinado de forma
digital por MARCIA
FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria
CONVENENTE

Testemunhas:

1- Monnch Godinho

NOME:

CPF: 033.024.872-31

2- Francisco Nascimento

NOME

CPF: 236.831.802-00

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 013/2023 Processo nº 2023/737125
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 04/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 013/2023 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, através do Ofício nº 181/2024 – GAB/CONV datado em 21 de outubro de 2024 (seq. 155). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.302/2023, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 21/12/2024 T. Vig.: 19/04/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - CNPJ nº 05.421.300/0001-68.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1151220

DIÁRIA

PORTARIA Nº 486 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2488357

Servidor (a): Paulo Sérgio dos Santos Neves

Id. Funcional nº 3275981/1

Origem: Belém

Destinos: Castanhal

Objetivo: Conduzir o Engenheiro Emerson Braga, que irá fiscalizar os serviços de pavimentação.

Período: 30/12/2024

Quantidade: 0,5

Valor Unitário R\$ 247,07

Valor Total R\$ 123,53

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 487 DE 10 DE DEZEMBRO 2024

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;

Processo PAE 2024/2477874

Servidor (a): Jacob Santana Auda

Id. Funcional nº 5432944/2

Origem: Belém

Destinos: Santarém

Objetivo: Inspeccionar obras no referido município.

Período: 03 a 05/12/2024

Quantidade: 2,5

Valor Unitário R\$ 247,07

Valor Total R\$ 617,67

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1151208

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 485 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Em conformidade com o Processo Eletrônico nº 2024/2531985, RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 02 a 30.01.2025, 30 (trinta) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço do servidor ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR, Id. Funcional nº 3276767/1, ocupante do cargo de Coordenador, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, concedida pela PORTARIA Nº 418/2024, publicada no DOE nº 36.022 de 04/11/2024, onde será usufruído em outra oportunidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 10/12/2024

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1151203

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 38/2021 - SEDAP

Data de assinatura: 29/11/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 38/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78.

Endereço: Av. Rio Maria, s/nº, Centro, CEP: 68.530-00, Rio Maria/PA.

Ordenador: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

Protocolo: 1151278

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1088 DE 10 DEZEMBRO DE 2024.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (compra) nº 02, em favor de JOÃO DE AGUIAR NETTO, expedido em 09 de junho de 1976, constante no Talonário Próprio nº 01; à fl. 02 e verso, apresentando a área titulada, as seguintes características: Município: Paragominas; Denominação: Sem Denominação especial; Localização: à margem Direita do Rio Capim, Destinação de Área: Agropecuária; Cadastro: 000014; Área: 1.999ha 16a 22,164ca.;

Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 102507417/2023 - SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1.RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo (compra) nº 02, expedido em 09 de junho de 1976, constante no Talonário Próprio nº 01; à 02 e verso e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRICÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICACÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: FAZENDA RIO CAPIM IV E VII (PARCELA 004 - LADO EXTERNO); ÁREA: 1.995ha 92a 76ca, PERÍMETRO: 20.614,7535 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 102507417/2023 - SICARF/ITERPA

2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3.Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1150979

PORTARIA Nº 1084 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (compra) nº 49, em favor de COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA S/A, expedido em 30 de dezembro de 1974, constante no Talonário Próprio nº 38; à fl. 49 e verso, apresentando a área titulada, com as seguintes características: Município: Paragominas; Denominação: Sem Denominação especial; Localização: situado na região dos Rios Capim e Surubijú, Destinação de Área: Agropecuária; Cadastro: 000826; Área: 4.736ha 00a 00ca.;

Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 102507417/2023 - SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e períme-



Proposta de formulação de Convênio - Projeto

Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no município de Rio Maria-PA para fomento das atividades produtivas em propriedades rurais aderidas ao programa.



**PLANO DE
 TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
--------------------------	--

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA				CGC/CNPJ 04.144.176/0001-78	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO MARIA, Nº 660 - CENTRO					
CIDADE RIO MARIA	UF PA	CEP 68.530-000	DDD/TELEFONE	ESFERA DE ATUAÇÃO Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIA FERREIRA LOPES				CPF 300.261.052-68	
CART.IDENTIDADE 2275403	ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA	CARGO PREFEITA	FUNÇÃO EXECUTIVO		
ENDEREÇO AVENIDA 12 Nº 1654 – CASCALHEIRA – RIO MARIA - PA				CEP 68.530-000	



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO PROJETO: Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis do Município de Rio Maria	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO DEZEMBRO/2024	TÉRMINO NOVEMBRO/2025

2.1 Apresentação do Município

O estado do Pará está dividido em 12 regiões de integração, sendo região do Araguaia, Baixo Amazonas, região do Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu. O município de Rio Maria faz parte da região do Araguaia, esse município possui 17.697 habitantes (IBGE, 2010). Sua área territorial é de 4.114,627 km², seu IDHM (2010) é 0,638.

2.2 Objetivo da proposta:

O presente plano tem por objetivo apoiar as ações da SEDAP inseridas no programa territórios sustentáveis. Para tanto pretende-se realizar a parceria buscando apoio para construção de viveiro de mudas, preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos de solo, análise química do solo e apoio na aquisição e distribuição de mudas de banana.

2.3 Ações e justificativas:

A primeira ação:

Refere-se a construção de um viveiro municipal, situado na sede do município de Rio Maria. O viveiro funcionará para a produção de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, aclimatação e formação de mudas de banana, açaí e de outras frutíferas, as quais serão distribuídas aos agricultores com adesão ao programa Territórios Sustentáveis, para a implantação de sistemas agroflorestais e integração pecuária floresta.

A secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEDAP, promover a capacitação dos agricultores na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

A segunda ação:

Com esse Projeto pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios sustentáveis no município, em relação ao preparo de área de 70 propriedades, bem como, fornecer uma tonelada de corretivo e realizar a análise química do solo de cada produtor. O preparo de área, o fornecimento de corretivo e análise química do solo das áreas, visam estimular a implantação/expansão de sistemas agroflorestais, SAF's, e a integração pecuária-floresta (ILPF). Além disso, pretende-se com essas ações a reconstituição de flora de APPs e Reserva Legal por meio do SAF's com cacau e açaí.

Assim, tais ações visam, além de estimular e fortalecer a produção sustentável, contribuir para a recomposição do passivo ambiental existente, e criar mecanismos para desenvolver a agricultura e a pecuária evitando a degradação, diretrizes estas que se encontram dentro do Plano Estadual Amazônia Agora.

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1) CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

- **Aquisição do material.**
- **Demarcação e limpeza da área para construção do viveiro.**
- **Construção do viveiro.**
- **Aquisição de sementes e propágulos para produção de mudas.**
- **Seleção de material para a produção de mudas.**
- **Distribuição.**
- **Capacidade técnica e Mão de Obra:** Para desenvolver as atividades do projeto de produção de mudas a prefeitura disponibilizará pessoal instalação e funcionamento do viveiro.
- **Manutenção do Viveiro e Equipamentos:** A manutenção/reposição da estrutura do viveiro e dos equipamentos será realizada pela prefeitura

3.1) AQUISIÇÃO DO CALCÁRIO E DA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO

A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 1 ton de calcário para 100 propriedades aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar a estrutura química do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. A distribuidora de calcário servirá para incorporação do corretivo no solo durante o preparo de área.

3.2) ANÁLISE DE SOLOS

Será realizada coleta e análise do solo das áreas onde serão implantados os sistemas, SAF's ou Silvicultura. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade de manejo do solo, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.

3.3) SERVIÇO DE PREPARO DE ÁREA

O preparo de área será realizado por aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e será realizado em, pelo menos, 01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, ou com o apoio de seus tratores e implementos existentes, ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.



3.4) APOIO LOGÍSTICO PARA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE BANANA

O projeto apoiará os agricultores na obtenção de mudas de banana, bem como no transporte do material vegetal para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de fazer-se o sombreamento para a cultura definitiva, neste caso, a cultura do cacau. A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará nessa obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1) Cronograma de execução das atividades do projeto

ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	Comunidade 1 área (ha)	
		Início	Termino
01	Aquisição dos insumos e materiais; preparo de área; e coleta de solo e análise de solo.	Fevereiro /2025	Março/2025
02	Aquisição e distribuição do Calcário	Fevereiro /2025	Março/2025
03	Implantação das culturas	Abril/2025	Maio/2025
04	Construção do viveiro	Julho/2025	Setembro/2025
05	Apoio à extração e distribuição de mudas de banana	Fevereiro/2025	Março/2025

5) ORÇAMENTO

5.1) Orçamento para preparo de área e aquisição de mudas de banana

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Calcário dolomítico	70 toneladas	R\$ 23.800,00
Análise química do solo	70 unidades	R\$ 4.760,00
Distribuidora de calcário	1 unidade	R\$ 12.000,00
Serviço de preparo de área	70 hectares	R\$ 33.600,00
Apoio logístico para a aquisição e transporte de mudas de banana (VB)	-	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 224.160,00



5.2) Orçamento para construção do viveiro municipal.

ITENS	VALOR
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DO VIVEIRO com capacidade de 50mil mudas	R\$ 25.246,60
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	R\$ 3.522,50
INSUMOS PARA O VIVEIRO (tubetes e sacos para mudas, adubos e substratos)	R\$ 17.204,90
IMPLEMENTOS AGRICOLA E EQUIPAMENTOS PARA O VIVEIRO (enxadas, tesouras de poda, carro de mão, pulverizadores costais, e Etc.)	R\$ 4.026,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

5.1.2) RESUMO DOS VALORES CONCEDENTE (R\$)

ITEM	R\$
Equipamentos, Insumos e serviços	R\$ R\$ 224.160,00
Viveiro Municipal	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 274.160,00

5.2.1) Iano de aplicação (R\$)

Natureza da despesa	Total (R\$)	Concedente (SEDAP - TS)	Proponente
Especificação			
Material de consumo		X	
Material Permanente		X	
Contrapartida financeira			x
Total Geral do Projeto		R\$ 274.160,00	R\$ 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRAPARTIDA
 Material de apoio

Discriminação	un	qtde	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
Combustível				R\$ 13.000,00
Total				R\$ 13.000,00

5.2.2) RESUMO DO VALORES (R\$)

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria – Pará
 CNPJ: 04.144.176/0001-78



ITEM	R\$
Concedente – SEDAP – TS	R\$ 274.160,00
Proponente – Contrapartida financeira de RIO MARIA-PA	R\$ 13.000,00
Total do Projeto	R\$ 287.160,00

6) Custo Total do Projeto:

7) Resumo dos Valores (R\$)

ITEM	R\$
Concedente – SEDAP - TS	R\$ 274.160,00
Proponente – Prefeitura Municipal RIO MARIA	R\$ 13.000,00
Total do Projeto	R\$ 287.160,00

7) DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB ASPENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOUROS ESTADUAL E NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A CESSÃO DE BENS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

RIO MARIA, 28 DE OUTUBRO DE 2024

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

8) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

GIOVANNI CORREA QUEIROZ:03662306115
Assinado de forma digital por GIOVANNI CORREA QUEIROZ:03662306115
Dados: 2024.11.22 15:37:34 -03'00'

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 CNPJ: 04.144.176/0001-78

Obra
 FOMENTO- TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL

Bancos
 SINAPI - 06/2025 - Pará
 EMBASA - 06/2025 - Bahia
 EMOP - 06/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
 0,0%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de
 mão de obra, de acordo com as
 bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		VIVEIRO MUNICIPAL						28.770,08	10,49 %
1.1	VIV Próprio	VIVEIRO MUNICIPAL		UN	1	28.770,08	28.770,08	28.770,08	10,49 %
2		IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA VIVEIRO						1.426,12	0,52 %
2.1	J020000010 EMBASA	CARRO DE MÃO		UN	4	179,55	179,55	718,20	0,26 %
2.2	J020000037 EMBASA	ENXADA C/ CABO		UN	4	44,48	44,48	177,92	0,06 %
2.3	D250000140 EMBASA	FERRAMENTA PARA JARDINAGEM - TESOURA PARA PODA		UN	2	40,00	40,00	80,00	0,03 %
2.4	D019703087 EMBASA	PULVERIZADOR AGRICOLA COSTAL 20L		UN	2	225,00	225,00	450,00	0,16 %
3		INSUMOS PARA O VIVEIRO						7.853,00	2,86 %
3.1	D250000108 EMBASA	SACOS PLASTICOS PARA MUDAS		MIL	50	19,74	19,74	987,00	0,36 %
3.2	D250000025 EMBASA	ADUBO MINERAL (10-10-10 NPK)		KG	1000	4,89	4,89	4.890,00	1,78 %
3.3	40146 EMOP	ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO)		KG	1000	1,46	1,46	1.460,00	0,53 %
3.4	10001 EMOP	ADUBO ORGANICO (HUMUS DE MINHOCA)		KG	200	2,58	2,58	516,00	0,19 %
4		PREPARO E CORREÇÃO DO SOLO						102.074,60	37,23 %
4.1	AQ Próprio	ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO		UN	70	200,00	200,00	14.000,00	5,11 %
4.2	00044479 SINAPI	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		KG	70000	0,38	0,38	26.600,00	9,70 %
4.3	DC Próprio	DISTRIBUIDORA DE CÂLCÁRIO		UN	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	4,38 %
4.4	EMOP 22.016.0025-	ARACAÇÃO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO		HA	70	389,28	389,28	27.249,60	9,94 %
4.5	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500		L	3500	6,35	6,35	22.225,00	8,11 %
5		APOIO LOGISTICO PARA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS						134.046,20	48,90 %
5.1	APL Próprio	APOIO LOGISTICO AO TRANSPORTE DE MUDAS		UN	1	134.046,20	134.046,20	134.046,20	48,90 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

274.170,00
0,00
274.170,00

JONAS
LIMA NERYYS

Assinado de forma
digital por JONAS LIMA
NERYYS
Dados: 2025.09.03
16:18:37 -03'00'

JONAS LIMA NERYYS
Setor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 CNPJ:04.144.176/0001-78

3 INSUMOS PARA O VIVEIRO										7.853,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total		
Insumo	D250000108 EMBASA	SACOS PLASTICOS PARA MUDAS	Material	MIL	1,00000000		19,74	19,74		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
			Valor do BDI =>	Quant. =>	50,00000000	Valor com BDI =>	19,74			
						Preço Total =>	987,00			
Quant. => 2,00000000 Preço Total => 450,00										
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total		
Insumo	D250000025 EMBASA	ADUBO MINERAL (10-10-10 NPK)	Material	KG	1,00000000		4,89	4,89		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,000,00000000	Valor com BDI =>	4,89			
						Preço Total =>	4,890,00			
Quant. => 1,000,00000000 Preço Total => 4,890,00										
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total		
Insumo	40146 EMOP	ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO)	Material	KG	1,00000000		1,46	1,46		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,000,00000000	Valor com BDI =>	1,46			
						Preço Total =>	1,460,00			
Quant. => 1,000,00000000 Preço Total => 1,460,00										
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total		
Insumo	10001 EMOP	ADUBO ORGANICO (HUMUS DE MINHOCA)	Material	KG	1,00000000		2,58	2,58		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
			Valor do BDI =>	Quant. =>	200,00000000	Valor com BDI =>	2,58			
						Preço Total =>	516,00			
Quant. => 200,00000000 Preço Total => 516,00										
4 PREPARO E CORREÇÃO DO SOLO										102,074,80
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total		
Insumo	AQ Proprio	ANALISE QUIMICA DO SOLO	Servicos	UN	1,00000000		200,00	200,00		
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
			Valor do BDI =>	Quant. =>	70,00000000	Valor com BDI =>	200,00			
						Preço Total =>	14,000,00			
Quant. => 70,00000000 Preço Total => 14,000,00										



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 CNPJ:04.144.176/0001-78

Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
4.2	00044479 SINAPI	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	1,0000000		0,38	0,38
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	Quant. =>	#####	Valor com BDI =>	0,38	
						Preço Total =>	26.600,00	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Insunmo	DC Próprio	DISTRIBUIDORA DE CALÇÁRIO	Equipamento	UN	1,0000000		12.000,00	12.000,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	12.000,00	
						Preço Total =>	12.000,00	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	22.016.0025-0 EMOP	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E	22	HA	1,0000000		389,28	389,28
Composição	19.005.0016-2 EMOP	ARADO DE DISCO	19	H	3,0000000		125,23	375,69
Auxiliar		TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV/INCLUSIVE OPERADOR	50%-FILTRO	H	3,0000000		0,0000000	
Composição	19.005.0040-2 EMOP	ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTAVEL A TRATOR PARA PREPARO DE	19	H	3,0000000		4,53	13,59
Auxiliar		TERRENO,EXCLUSIVE OPERADOR	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,11	
			Valor do BDI =>	Quant. =>	70,0000000	Valor com BDI =>	389,28	
						Preço Total =>	27.249,80	

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Insunmo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1,0000000		6,35	6,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	Quant. =>	3,500,0000000	Valor com BDI =>	6,35	
						Preço Total =>	22.225,00	

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
5.1	APL Próprio	APOIO LOGISTICO AO TRANSPORTE DE MUDAS	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000		134,068,61	134,068,61
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI; Cálculos e Parâmetros	H	2.240,0000000		23,49	52.617,60
Auxiliar			Material	L	#####		0,0000000	
Insunmo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	#####		6,35	81.451,01
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	30.777,60	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	134,068,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ:04.144.176/0001-78

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 134.088,61

Total sem BDI 274.192,41
Total do BDI 0,00
Total Geral 274.192,41

JONAS
Assinado de forma digital
por JONAS LIMA NERYYS
LIMA NERYYS
Dados: 2025.09.03
16:17:48 -03'00'

JONAS LIMA NERYYS
Setor de Engenharia